



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 228/2022

EMENTA

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUTORIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao oitavo dia do mês de novembro do ano de **2022**.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 228/2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FÁBIO BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA – MT

**PROTOCOLO
CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo encaminhar a inclusa propositura de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O presente Projeto de Lei justifica-se em decorrência da necessidade de alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, com a finalidade de atender a nova realidade de demanda dos serviços públicos prestados aos munícipes de Tangara da Serra, **ampliando** 01 (um) cargo em comissão de Superintendente de Governo e **extinguindo** a vaga de Superintendente de Escritório de Projetos existente na Secretaria de Planejamento, não causando assim de certa forma aumento de vagas e sim remanejamento da vaga, para o Gabinete do Prefeito.

Sendo o Superintendente responsável por manter em perfeita ordem e parceria com os assessores o atendimento aqueles que desejam tratar assuntos juntamente com o Prefeito, Secretários e demais servidores.

Assim, face à relevância da matéria, solicitamos sua apreciação favorável do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES**, em razão do crescimento da demanda de atendimentos e a necessidade de melhor atender a todos.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Íncrito Poder Legislativo.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6B56-7ED5-F522-88A2> e informe o código 6B56-7ED5-F522-88A2





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 228, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Amplia no âmbito do Poder Executivo do Município de Tangará da Serra, na Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito, o Cargo de Superintendente de Governo, na Lei 2099 de 29 de dezembro de 2003:

| Discriminação do cargo | Nº de cargo anterior | Símbolo | Nº de cargo atual |
|-----------------------------|----------------------|---------|-------------------|
| Superintendente de Gabinete | 01 | DAS-I | 02 |

Art. 2º O Anexo II da Lei nº 2.099/03 de 29 de dezembro de 2003, alterado pela Lei nº 2.128/04, de 16 de março de 2004, passará a contar com a seguinte discriminação:

| Identificação do cargo | Nº de Vagas | Símbolo | Vencimentos |
|-----------------------------|-------------|---------|--------------|
| Superintendente de Gabinete | 02 | DAS-I | R\$ 7.631,28 |

Art. 3º Fica extinto o cargo de Superintendente de Escritório de Projetos constante na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento alínea “c” do item “V” do Artigo 2º da Lei Ordinária nº 2099 de 20 de Dezembro de 2033 alterada pela 2.432 de 21 de novembro de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

V – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:

- a) Departamento de Estudos e Projetos e Desenvolvimento Urbano;*
- b) Coordenação de Orçamento;*
- e) ~~Superintendência de Governo.~~*
- d) Departamento de Desenvolvimento Urbano*
 - d.1) Coordenação de Habitação de Interesse Social. (Redação acrescentada pela Lei Complementar nº 141/2009)*





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | | |
|---|-----------------------------|------------------------|
| Cód. | Detalhamento | Meta Financeira |
| 2109 | Superintendência de Governo | R\$ 283.810,00 |

| PROGRAMA: 0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES | | |
|---|--|------------------------|
| Cód. | Detalhamento | Meta Financeira |
| 2115 | Gestão do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres | R\$ 126.000,00 |

Para:

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | | |
|---|-----------------------------|------------------------|
| Cód. | Detalhamento | Meta Financeira |
| 2109 | Superintendência de Governo | R\$ 308.810,00 |

| PROGRAMA: 0012 – POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES | | |
|---|--|------------------------|
| Cód. | Detalhamento | Meta Financeira |
| 2115 | Gestão do Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres | R\$ 101.000,00 |

Art. 5º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE | VALOR |
|--------------------------------|------------|-------------------------------|------------------------------|------------------|
| Superintendencia de Governo | 2109 | | | |
| | | Aplicações Diretas | 3.1.90.00.00.00.1.5000000000 | 25.00000 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | | | 25.000,00 |

Art. 6º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por redução das seguintes dotações orçamentárias:





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

| PROJETO/ATIVIDADE | CÓD | ESPECIF. DA MODALIDADE | CÓD. DA MODALIDADE | VALOR |
|--|------|------------------------|------------------------------|------------------|
| Gestão do Gab. De Políticas Públicas para Mulheres | 2115 | | | |
| | | Aplicações Diretas | 3.1.90.00.00.00.1.5000000000 | 25.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO: | | | | 25.000,00 |

Art. 7º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **xxx** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6B56-7ED5-F522-88A2> e informe o código 6B56-7ED5-F522-88A2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas constantes no Projeto Atividade 2115, previstas na **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**, serão devidamente cumpridas.

Tangará da Serra, 09 de novembro de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº 006/GAB/2022

| | | |
|-----------------------|---|---|
| TIPO: | <input type="checkbox"/> Geração de Despesa | <input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado |
| OBJETO: | Ampliação de 01 (uma) vaga em cargo comissionado de Superintendente de Governo. | |
| JUSTIFICATIVA: | O presente estudo de impacto orçamentário e financeiro visa verificar a disponibilidade de recursos para a ampliação de 01 (uma) vaga em cargo comissionado de Superintendente de Governo, que visa agregar a equipe do Gabinete do Prefeito e Dependências. Vale destacar que será realizada a extinção do Cargo de Superintendente de Escritório de Projetos criada através da Lei Municipal nº 4.590 de 14 de abril de 2016, assim não haverá aumento de despesa, porém como se trata de criação de vaga em outra secretaria o impacto é necessário para verificação de saldo orçamentário. | |

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, com a ampliação de 01 (uma) vaga em cargo comissionado de Superintendente de Governo:

Extinção de Cargo:

| Descrição do cargo | Jornada | Qtd vagas | Vecto Base | Comissão 35% | Total |
|---|---------|-----------|--------------|--------------|---------------|
| Superintendente de Escritório de Projetos | 40h | 1 | R\$ 7.631,28 | R\$ 2.670,95 | R\$ 10.302,23 |

Criação de Cargo:

| Descrição do cargo | Jornada | Qtd vagas | Vecto Base | Comissão 35% | Total |
|----------------------------|---------|-----------|--------------|--------------|---------------|
| Superintendente de Governo | 40h | 1 | R\$ 7.631,28 | R\$ 2.670,95 | R\$ 10.302,23 |

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir Dezembro/2022 e para os dois anos subsequentes:

| Mês | 2022 | 2023 | 2024 |
|------------------|----------|---------------|---------------|
| Janeiro | R\$ 0,00 | R\$ 10.302,23 | R\$ 11.229,14 |
| Fevereiro | R\$ 0,00 | R\$ 10.302,23 | R\$ 11.229,14 |
| Março | R\$ 0,00 | R\$ 10.302,23 | R\$ 11.229,14 |
| Abril | R\$ 0,00 | R\$ 10.302,23 | R\$ 11.229,14 |
| Maio (RGA 6,86%) | R\$ 0,00 | R\$ 11.008,96 | R\$ 11.999,46 |



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

| | | | |
|-------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Junho | R\$ 0,00 | R\$ 11.008,96 | R\$ 11.999,46 |
| Julho | R\$ 0,00 | R\$ 11.008,96 | R\$ 11.999,46 |
| Agosto | R\$ 0,00 | R\$ 11.008,96 | R\$ 11.999,46 |
| Setembro | R\$ 0,00 | R\$ 11.008,96 | R\$ 11.999,46 |
| Outubro | R\$ 0,00 | R\$ 11.008,96 | R\$ 11.999,46 |
| Novembro | R\$ 0,00 | R\$ 11.008,96 | R\$ 11.999,46 |
| Dezembro | R\$ 10.302,23 | R\$ 11.008,96 | R\$ 11.999,46 |
| 13º proporcionais | R\$ 4.292,59 | R\$ 11.008,96 | R\$ 11.999,46 |
| 1/3 Férias | R\$ 3.434,08 | R\$ 3.669,65 | R\$ 3.999,82 |
| Sub Total | R\$ 18.028,90 | R\$ 143.959,21 | R\$ 156.911,51 |
| Obrig. Patronais | R\$ 3.750,23 | R\$ 29.945,24 | R\$ 32.639,48 |
| Total | R\$ 21.779,13 | R\$ 173.904,46 | R\$ 189.550,99 |

Os valores demonstrados referem-se a ampliação de 01 (uma) vaga em cargo comissionado de Superintendente de Governo, utilizando o percentual de 6,86% (seis e oitenta e seis por cento) para Maio/2023 e 2024, e 2% de ATS (adicional de tempo de serviço), concedido a cada ano completo em exercício pelo servidor público efetivo, e as obrigações patronais RGPS de 21,8012%.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário para a ampliação das vagas acima mencionadas foi considerado o cálculo da folha do proj/ativ nº 2109 – Superintendência de Governo.

| | ORÇADO ATUAL | JAN/SET | OUT | NOV/DEZ | 13º +1/3 f. | TOTAL | SALDO |
|---|-------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 46.000,00 | 0,00 | 9.615,39 | 19.230,78 | 12.820,52 | 41.666,69 | 4.333,31 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.449,27 | 0,00 | 2.096,27 | 4.192,54 | 2.795,03 | 9.083,84 | -634,57 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 212.360,73 | 210.000,00 | 2.360,73 | 0,00 | 0,00 | 212.360,73 | 0,00 |
| TOTAL | 267.810,00 | 210.000,00 | 14.072,39 | 23.423,32 | 15.615,55 | 263.111,26 | 4.698,74 |
| Projeto de Lei Suplementar Nº 228/2022 | | | | | | | 25.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 29.698,74 |

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário férias proporcionais, acrescidas de 1/3, dos atuais servidores lotados no Projeto Atividade 2109 acima mencionadas. Nota-se, saldo positivo no valor de **R\$ 29.698,74 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**, comportando assim a ampliação do cargo citado.

3 – Em relação à **Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

| %/RCL | 2022/Set | 2023 | 2024 |
|--------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| RCL | R\$ 494.530.206,02 | R\$ 363.529.441,41 | R\$ 372.374.054,36 |
| % RCL | 0,0044 | 0,0268 | 0,0287 |

Art. 16, inciso II:

Assinado por: VANDER ALBERTO MORSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tangara-da-serra.mt.gov.br/portal-cidadania/assinaturas





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

§ 1º, inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PODER EXECUTIVO (OUTUBRO DE 2021 A SETEMBRO DE 2022).

| MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT | | | |
|---|----------------------------|---------------------------------|-------------------|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE) | | | |
| DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE OUTUBRO/2021 A SETEMBRO/2022 | | | |
| Mês | Despesa com pessoal | Receita Corrente Líquida | % (DP/RCL) |
| out/21 | 14.074.318,64 | 38.917.523,33 | 36,16% |
| nov/21 | 13.782.694,13 | 36.425.830,77 | 37,84% |
| dez/21 | 28.954.495,43 | 50.301.527,10 | 57,56% |
| jan/22 | 10.018.146,52 | 29.004.227,77 | 34,54% |
| fev/22 | 12.659.252,11 | 32.557.549,90 | 38,88% |
| mar/22 | 15.700.147,62 | 42.506.442,91 | 36,94% |
| abr/22 | 14.912.503,68 | 44.314.211,70 | 33,65% |
| mai/22 | 16.883.436,84 | 47.985.594,47 | 35,18% |
| jun/22 | 18.762.418,41 | 41.391.539,24 | 45,33% |
| jul/22 | 17.615.074,77 | 46.894.674,57 | 37,56% |
| ago/22 | 18.024.392,56 | 45.225.822,06 | 39,85% |
| set/22 | 17.966.995,72 | 39.005.262,20 | 46,06% |
| Soma | 199.353.876,44 | 494.530.206,02 | 40,31% |
| Média (12 meses) | 16.612.823,04 | 41.210.850,50 | 40,31% |

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

TANGARÁ DA SERRA – MT, 25/10/2022.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6B56-7ED5-F522-88A2> e informe o código 6B56-7ED5-F522-88A2





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

| Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal | % (DP/RCL) |
|---|---------------|
| Média em % dos últimos doze meses | 40,31% |
| Impacto nº 005/GAB/2022 – 1 Vaga de Controlador Interno e 1 Adicional | 0,0024% |
| Impacto nº 006/GAB/2022 – 1 Vaga Superintendente de Governo | 0,0044% |
| Total | 40,32% |
| Limite máximo autorizado | 54,00% |

Tangará da Serra/MT, 09 de novembro de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal de Tangará da Serra

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6B56-7ED5-F522-88A2> e informe o código 6B56-7ED5-F522-88A2





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da ampliação de 01 (uma) vaga de cargo comissionado de Superintendente de Governo, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra/MT, 09 de novembro de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal de Tangará da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | | PAGO PERIODO ACUMULADO | | A PAGAR | SALDO |
|-----------------------|--------|--|-----------------|---------------|-----------------------------|------------|-----------------------------|------------|------------------------|------------|-----------|-----------|
| Orgão | 0201 | GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS | 283.810,00 | 283.810,00 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 190.787,80 | 190.787,80 | 33.534,59 | 59.487,61 |
| Unidade | 020103 | SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO | 283.810,00 | 283.810,00 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 190.787,80 | 190.787,80 | 33.534,59 | 59.487,61 |
| Função | 04 | Administração | 283.810,00 | 283.810,00 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 190.787,80 | 190.787,80 | 33.534,59 | 59.487,61 |
| SubFunção | 122 | Administração Geral | 283.810,00 | 283.810,00 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 190.787,80 | 190.787,80 | 33.534,59 | 59.487,61 |
| Programa | 0002 | GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE | 283.810,00 | 283.810,00 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 190.787,80 | 190.787,80 | 33.534,59 | 59.487,61 |
| Proj.Atividade | 2109 | SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO | 283.810,00 | 283.810,00 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 190.787,80 | 190.787,80 | 33.534,59 | 59.487,61 |
| FICHA | 70 | 3.1.90.11.02 -1.1.500.000000-0000000VENCIMENTOS E VAJ PESSOAL CIVIL | 220.000,00S - | 46.000,00 | 9.615,39 | 9.615,39 | 9.615,39 | 9.615,39 | 9.615,39 | 9.615,39 | 0,00 | 36.384,61 |
| FICHA | 71 | 3.1.90.13.00 -1.1.500.000000-0000000OBRIGAÇÕES PATRC | 27.810,00 | 8.449,27 | 2.096,27 | 2.096,27 | 2.096,27 | 2.096,27 | 0,00 | 0,00 | 2.096,27 | 6.353,00 |
| FICHA | 72 | 3.1.90.94.00 -1.1.500.000000-0000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS | 20.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| FICHA | 74 | 3.3.90.14.00 -1.1.500.000000-0000000DIÁRIAS - CIVIL | 5.000,00 | 5.000,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 0,00 | 4.750,00 |
| FICHA | 75 | 3.3.90.30.00 -1.1.500.000000-0000000MATERIAL DE CONSI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| FICHA | 76 | 3.3.90.33.00 -1.1.500.000000-0000000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| FICHA | 77 | 3.3.90.39.00 -1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA | 5.000,00S - | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FICHA | 2444 | 3.1.90.96.01 -1.1.500.000000-0000000RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO | 0,00E | 212.360,73 | 212.360,73 | 212.360,73 | 212.360,73 | 212.360,73 | 180.922,41 | 180.922,41 | 31.438,32 | 0,00 |
| TOTAL | | | 283.810,00 | 283.810,00 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 224.322,39 | 190.787,80 | 190.787,80 | 33.534,59 | 59.487,61 |

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.sp.gov.br/verificacao/6B56-7ED5-F522-88A2>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

| CODIGO ESPECIFICAÇÃO | | | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUAL | EMPENHADO PERIODO ACUMULADO | | LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO | | PAGO PERIODO ACUMULADO | | A PAGAR | SALDO |
|-----------------------|--------------|--|-------------------|-------------------|-----------------------------|------------------|-----------------------------|------------------|------------------------|------------------|-----------------|------------------|
| Orgão | 0201 | GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS | 500.000,00 | 126.000,00 | 26.012,91 | 26.012,91 | 23.839,65 | 23.839,65 | 23.181,02 | 23.181,02 | 2.831,89 | 99.987,09 |
| Unidade | 020112 | GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | 500.000,00 | 126.000,00 | 26.012,91 | 26.012,91 | 23.839,65 | 23.839,65 | 23.181,02 | 23.181,02 | 2.831,89 | 99.987,09 |
| Função | 04 | Administração | 500.000,00 | 126.000,00 | 26.012,91 | 26.012,91 | 23.839,65 | 23.839,65 | 23.181,02 | 23.181,02 | 2.831,89 | 99.987,09 |
| SubFunção | 122 | Administração Geral | 500.000,00 | 126.000,00 | 26.012,91 | 26.012,91 | 23.839,65 | 23.839,65 | 23.181,02 | 23.181,02 | 2.831,89 | 99.987,09 |
| Programa | 0012 | POLÍTICAS DE IGUALDADE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS | 500.000,00 | 126.000,00 | 26.012,91 | 26.012,91 | 23.839,65 | 23.839,65 | 23.181,02 | 23.181,02 | 2.831,89 | 99.987,09 |
| Proj.Atividade | 2115 | GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | 500.000,00 | 126.000,00 | 26.012,91 | 26.012,91 | 23.839,65 | 23.839,65 | 23.181,02 | 23.181,02 | 2.831,89 | 99.987,09 |
| FICHA1002089 | 4.4.90.52.00 | -1.1.500.000000-000000EQUIPAMENTOS E MANTENIMENTO PERMANENTE | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FICHA1002090 | 3.3.90.30.97 | -1.1.500.000000-000000MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 | 15.000,00 | 6.465,56 | 6.465,56 | 4.372,16 | 4.372,16 | 4.372,16 | 4.372,16 | 2.093,40 | 8.534,40 |
| FICHA1002091 | 3.3.90.33.00 | -1.1.500.000000-000000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO | 12.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| FICHA1002092 | 3.3.90.14.00 | -1.1.500.000000-000000DIÁRIAS - CIVIL | 10.000,00 | 5.000,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 2.650,00 | 0,00 | 2.350,00 |
| FICHA1002093 | 3.3.90.39.80 | -1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 101.000,00 | 21.000,00 | 10.806,80 | 10.806,80 | 10.726,94 | 10.726,94 | 10.726,94 | 10.726,94 | 79,86 | 10.193,20 |
| FICHA1002094 | 3.1.90.11.00 | -1.1.500.000000-000000VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS - PESSOAL CIVIL | 180.000,00 | 56.000,00 | 5.000,40 | 5.000,40 | 5.000,40 | 5.000,40 | 5.000,40 | 5.000,40 | 0,00 | 50.999,60 |
| FICHA1002095 | 3.1.90.13.00 | -1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL CIVIL | 37.000,00 | 17.000,00 | 1.090,15 | 1.090,15 | 1.090,15 | 1.090,15 | 431,52 | 431,52 | 658,63 | 15.909,80 |
| FICHA1002096 | 3.1.90.94.00 | -1.1.500.000000-000000INDENIZAÇÕES E RESTITUÍVEIS - TRABALHISTAS | 10.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 500.000,00 | 126.000,00 | 26.012,91 | 26.012,91 | 23.839,65 | 23.839,65 | 23.181,02 | 23.181,02 | 2.831,89 | 99.987,09 |

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangara.serra.1066.com.br/verificacao/6B56-7ED5-F522-88A2>



PREFEITURA MUNICIPAL TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

| DATA: 09/11/2022 | | Secretaria: 01 GABINETE DO PREFEITO | | | | |
|--|---|---|--------------|--|----------------|------------------|
| Especificação: SUPLEMENTAR | | () Remanejamento Orçamentário por Decreto | | (X) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei | | |
| Justificativa: Remanejamento orçamentário com a finalidade de adequação em folha de pagamento. | | | | | | |
| METAS FINANCEIRAS (A SEPLAN) | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2109 | SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO | | | | | 25.000,00 |
| 70 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.1.90.11.00 | 1.500.000000 | 46.000,00 | 67.000,00 | 21.000,00 |
| 71 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.1.90.13.00 | 1.500.000000 | 8.449,27 | 12.449,27 | 4.000,00 |
| | | | | | | |
| METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR) | | | | | | |
| Nº P/A/OP | Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa | Cód. Natureza Despesa | Fonte | Valor Previsto | Valor Proposto | Diferença |
| 2115 | GESTÃO DO GABINETE DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | | | | | 25.000,00 |
| 1002094 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.1.90.11.00 | 1.500.000000 | 56.000,00 | 31.000,00 | 25.000,00 |
| | | | | | | |

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

Impresso em: 09/11/2022 14:54

| NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA | | | | Nº 16750 | |
|---|---|---------------|-----------|-------------|--|
| Reservado por: EMANOELI COLVERO | | | | | |
| Ficha Nº : 02094 Processo Nº : | | | | | |
| Unidade : 020112 GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | | | | | |
| Funcional : 04.122.0012.2115.0000 GESTÃO DO GABINETE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES | | | | | |
| Cat. Econ. : 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | | |
| Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 50C0 | | | | | |
| Saldo Inicial | Alteração (+) | Alteração (-) | Empenhado | Saldo Atual | |
| 180.000,00 | 0,00 | -124.000,00 | 5.000,40 | 50.999,60 | |
| Data | Histórico | | | | |
| 09/11/2022 | PLO 228/2022 - ADEQUAÇÃO FOLHA DA SUPERINTENDENCIA DE GOVERNO | | | | |
| | VALOR DA RESERVA | | | 25.000,00 | |
| | RESERVA JÁ UTILIZADA | | | 0,00 | |
| | RESERVA ANULADA | | | 0,00 | |
| | SALDO DE RESERVA ANTERIOR | | | | |
| | SALDO DA RESERVA | | | 25.000,00 | |
| | SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA | | | 25.999,60 | |

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6B56-7ED5-F522-88A2> e informe o código 6B56-7ED5-F522-88A2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B56-7ED5-F522-88A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/11/2022 07:41:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6B56-7ED5-F522-88A2>